



Projeto de Lei Nº 91/59

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
MOGI DAS CRUZES

- LEI Nº 1.040, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1.959 -

(Autoriza a receber em doação, terrenos necessários ao alargamento da "Travessa da Rua Lara".)

A L D O R A S O, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, em doação pura e simples, os imóveis abaixo descritos, pertencentes a particulares e necessários ao alargamento da "Travessa da Rua Lara", localizada no Distrito da Séde, desta Município, na conformidade da planta anexa, a saber:

a) TERRENO PERTENCENTE AO SR. BENEDITO FERREIRA LOPES

"Um terreno de forma "trapesoidal", com as seguintes medidas e confrontações:

FRENTE:- Para a Rua Municipal "TRAVESSA DA RUA LARA", onde mede 81,80 m (oitenta e um metros e oitenta centímetros).

LADO DIREITO:- Fazendo divisa com a Rua das Asaléas, onde mede 4,10 m. (quatro metros e dez centímetros).

LADO ESQUERDO:- Fazendo divisa com o RIBEIRÃO IPIRANGA, onde mede 2,90 m. (dois metros e noventa centímetros).

FUNDOS:- Fazendo divisa com terreno do mesmo proprietário, onde mede 82,00 (oitenta e dois metros).

ÁREA TOTAL:- 238,55 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e oito metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados).

b) TERRENO PERTENCENTE AO SR. LADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA

"Um terreno de forma "retangular" com as seguintes medidas e confrontações:

FRENTE:- Para a Rua Municipal "Travessa da Rua Lara", onde mede 40 m (quarenta metros).

LADO DIREITO:- Fazendo divisa com o RIBEIRÃO IPIRANGA, onde mede 15 m (quinze metros).

LADO ESQUERDO:- Confrontando com a propriedade do sr. Brasílio de Oliveira, onde mede 4,60 m. (quatro metros e sessenta centímetros).

FUNDOS:- Fazendo divisa com terreno do mesmo proprietário, onde mede 40,00 (quarenta metros).

ÁREA TOTAL:- 197,00 m<sup>2</sup> (cento e noventa e sete metros quadrados).

c) TERRENO PERTENCENTE AO SR. BRASILIO DE OLIVEIRA

"Um terreno de forma "trapesoidal", com as seguintes medidas e confrontações:

FRENTE:- Para a Rua Municipal "TRAVESSA DA RUA LARA", onde mede 16,00 (dezesseis metros).



LEI Nº 1.040, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1.959.

-: CONCLUSÃO

LADO DIREITO:- Confrontando com propriedade do sr. Laudelino José de Oliveira mede 4,60 m (quatro metros e sessenta centímetros).

LADO ESQUERDO:- Confrontando com propriedade da sra. Maria Geni de Moraes, 4,40 m (quatro metros e quarenta centímetros).

FUNDOS:- Fazendo divisa com terreno do mesmo proprietário, onde mede 16,00 metros).

ÁREA TOTAL:- 72,00 m<sup>2</sup> (setenta e dois metros quadrados).

d) TERRENO PERTENCENTE À SRA. MARIA GENI DE MORAES

"Um terreno de forma "retangular" com as seguintes medidas e (tações:

FRENTE:- Para a Rua Lara, onde mede 4 m (quatro metros).

LADO DIREITO:- Confrontando com a Rua Municipal "TRAVESSA DA RUA LARA", onde mede 15 m (quinze metros).

LADO ESQUERDO:- Fazendo divisa com terreno da mesma proprietária, onde mede 15 m (quinze metros).

FUNDOS:- Confrontando com terreno do sr. Brasílio de Oliveira, onde mede 4,40 m (quatro metros e quarenta centímetros).

ÁREA TOTAL:- 63,00 m<sup>2</sup> (sessenta e três metros quadrados), tudo de acordo com o "Memorial Descritivo", que acompanha a presente lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, desde que não haja sido revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 9 de novembro de 1959, na Sala da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

A L D O B A T A L H A

Registrada no Departamento Administrativo e Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 9 de novembro de 1959, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGÊU BATALHA  
Diretor Administrativo